



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 019/2023  
**Decisão** : 115/2023-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.2  
**Referência** : Protocolo n°: 200226630/2023  
**Interessado** : Gustavo Mendes Pinheiro

**EMENTA:** Defere a anotação do curso de Pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização em Gestão Pública, sem ser adicionado título e novas atribuições ao profissional.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 019, realizada no dia 06 de novembro de 2023 por videoconferência, apreciando o protocolo n° 200226630/2023 do profissional Engenheiro de Pesca Gustavo Mendes Pinheiro, que trata da anotação de curso de Pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização em Gestão Pública, sob relatoria do Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos.; Considerando que o profissional cursou a Pós-graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Gestão Pública, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Considerando que para anotação de cursos de especialização lato sensu, o cadastramento dos cursos, exceto a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, não era obrigatório, por não conceder novo título profissional e novas atribuições, de forma automática; Considerando que por ser um curso de pós-graduação onde não deverá ser concedido novo título e atribuições, normalmente consideramos que o processo não precisaria de análise pela CEAP; Considerando que o processo foi encaminhado para análise por ter características gerenciais, não sendo específicas do Sistema Confea/Crea; Considerando que o curso tem características gerenciais, não sendo específicas do Sistema Confea/Crea; Considerando que mesmo não sendo específico do Sistema Confea/Crea., **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação do curso de Pós-graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Gestão Pública, sem adição de novo título e atribuições ao profissional, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – **Coordenadora. Votaram os Conselheiros:** Cecilia Lira Melo de Oliveira Santos, Edilberto Oliveira de C. Barros, Gustavo de Lima Silva e José Carlos Pacheco dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

**Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira**  
**Coordenadora da CEAG**